

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº <u>○21</u>/2022.

ALTERA O ARTIGO 5.° DA LEI MUNICIPAL N.° 1939, DE 11 DE MAIO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.939, de 11 de maio de 2011, que dispõe sobre o estabelecimento do vale refeição para os servidores da Câmara Municipal de Afonso Cláudio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O valor mensal do vale-refeição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor do vale-refeição será reajustado anualmente por lei específica, observado a data base de abril e tendo por base mínima o índice do IPCA acumulado nos último doze meses." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente conforme demonstração do impacto financeiro anexo.



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1.º do mês de outubro do corrente ano.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 20 de willo de 2022.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Paulo space to their

1º Secretário

MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

2º Secretário



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Como sabido a Lei Complementar Federal n.º 173/2020, retirou temporariamente diversos direitos dos servidores, em especial o seu art. 8º, que proibiu a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios concederem reajuste, a qualquer título, vantagem ou aumento a servidores e empregados públicos, e ainda, criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza até o dia 31 de dezembro de 2021.

Ocorre que durante este período aproximado de 18 (dezoito) meses a inflação subiu de maneira drástica, sendo forçoso destacar que nos 12 (doze) meses desde o início da pandemia do novo coronavírus, o preço dos alimentos subiram 15 % (quinze por cento), quase o triplo da taxa oficial de inflação do período.

De igual modo, os preços do gás, combustível, materiais de construção, energia, água e medicamentos, sofreram aumentos significativos nesse período.

Fato é que a falta de reposição da inflação impactou na vida dos trabalhadores do serviço público, que tiveram uma defasagem em seus salários de aproximadamente 13% (treze por cento). Esse índice foi calculado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), medido pelo IBGE, sobre o poder de compra de acordo com o salário vigente.

Portanto, a redefinição do valor pago a título de vale-refeição se faz necessário, tendo em vista que não sofreu as devidas correções inflacionárias, e, desta forma, houve a perda do poder de compra do funcionário público.

Assim, ao possibilitarmos o reajuste deste benefício, acreditamos que estaremos colaborando para a prestação dos serviços públicos, por funcionários mais motivados e valorizados, que certamente, refletirá na boa qualidade dos serviços.



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Diante do exposto, esperamos contar com o indispensável apoio dos Ilustres Pares para aprovação do presente Projeto, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando a oportunidade para apresentar nossos votos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

PAULO APARECIDO THEREZA

1º Secretário

MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

2º Secretário



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Aumento do Vale Refeição R\$ 150,00 mensal - Servidores Efetivos e CC's

Quantidade de Cargos	Aumento de despesa no mês por funcionário	Total do Mês	2022	2023	2024
31	R\$ 150,00	R\$ 4.650,00	R\$ 13.950,00	R\$ 55.800,00	R\$ 57.753,00

Análise da despesa com Pessoal

	2022	2023	2024
A) RCL (prevista)	120.600.000,00	124.218.000,00	128.565.630,00
B) Limite Legal 6%	7.236.000,00	7.453.080,00	7.713.937,80
C) Previsão Gastos Pessoal	2.482.484,76	2.969.548,27	3.073.482,46
D) Previsão aumento vale R.	13.950,00	R\$ 55.800,00	R\$ 57.753,00
E) Total (C+D)	2.496.434,76	3.025.348,27	3.131.235,46
F) Percentual	2,07%	2,44%	2,44%

Análise quanto aos gastos folha de pagamento

	2022	2023	2024
A) Duodécimo	4.080.000,00	5.700.000,00	5.899.500,00
B) Limite Legal 70%	2.856.000,00	3.990.000,00	4.129.650,00
C) Previsão Folha de Pagamento	2.039.038,92	2.439.098,36	2.524.466,80
D) Previsão aumento vale R.	13.950,00	R\$ 55.800,00	R\$ 57.753,00
E) Total (C+D)	2.052.988,92	2.494.898,36	2.582.219,80
F) Percentual	50,32%	43,77%	43,77%

Memória de Cálculo

- 1 O aumento da despesa do vale refeição é o resultado da diferença de R\$ 350,00 valor atual para o valor desejado de R\$ 500,00 diferença de R\$ 150,00, que multiplicado pela quantidade de funcionários (31), em 2022 serão 3 meses e anual 2023 e 2024.
- 2 Para 2024 foi considerado a correção do vale de acordo com a inflação prevista na LDO de 2023.
- 3 Mesmo considerando que vale refeição não engloba os cálculos de pessoal, porém mesmo incluindo os valores no gasto com pessoal, observa-se que o percentual da LRF não ultrapassa os limites.
- 4 A previsão da Receita Corrente Liquida, levou-se como base a média de arrecadação do primeiro semestre, para os exercicios de 2023 e 2024, acrescenta-se o valor inflacionário de reajuste da receita, estipulados na LDO para 2023.

Alessandro Rodrigues Gomes Analista Operacional - Mt. 1355

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Câmara Municipal de Afonso Cláudio - NOVA Período De 01/01/2022 Até 31/12/2022 Listagem de Empenhos

	03/01/2022 0000015 FUNCIONÁRIOS DA CÁ
	AMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO
	0000006/2022
	EMPENHO COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
150.000,00	
99.763,23	· ·
2.800,00	2.800,00
	99.763,23
99.763,23	
.763,23 \$3.036,77	53.036,77

TOTAL TOTAL TOTAL	
No. of the Association	
5 4 4 791	
3780	
On the Court of	
H-721 10-	

Data de Emissão: 18/10/22 12:39 Máquina: CONTABILIDADE02